



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 032/2019-CJCI

A DESEMBARGADORA DIRACY NUNES ALVES, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº 2017.7.004772-4, que tem por requerente o Desembargador MANOEL DE QUEIROZ PEREIRA CALÇAS, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de São Paulo, à época, e requerido o **CARTÓRIO DE REGISTROS PÚBLICOS DE TACIATEUA – COMARCA DE SANTA MARIA DO PARÁ-PA;**

CONSIDERANDO que é dever deste Poder Judiciário, mediante os seus Órgãos Correicionais, dirimir qualquer dúvida que envolva a conduta dos seus agentes, referente ao exercício de suas funções;

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 1.074 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará e o art. 199 da Lei nº 5.810/1994, bem como o disposto no Art. 40, X, do Regime Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, e os termos do art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará.

RESOLVE:

1 – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR em desfavor da Senhora RAIMUNDA SANTIAGO P. DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do Distrito de Taciateua – Comarca de Santa Maria do Pará-PA.

2 - DELEGAR poderes a (o) Juiz (a) de Direito da Comarca de Santa Maria do Pará, para presidir e constituir a Comissão Processante, concedendo o prazo de 60 (sessenta) dias para a sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Belém, 26 de fevereiro de 2019.

Desembargadora **DIRACY NUNES ALVES**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

PUBLICADO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA

DE 27/02/19